



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 14 DE dezembro

DE 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituição do Programa Municipal Bolsa-Atleta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituição do Programa Municipal Bolsa-Atleta, destinado aos atletas vinculados as Secretarias de Esporte ou correspondente, com registro nas entidades do Desporto e/ou Clubes Desportivos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e regulamentado por específico Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE dezembro

DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 90/04

Autor: Maria de Fátima Das Mendes